

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 60 - Vila Virginia
Itaquaquetuba - SP, 08576-000 - Tel: 4647-0155

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Proc. Administrativo: 12.784/2024

Objeto: Aquisição de Van Sem Acessibilidade

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, observado o planejamento previsto na Lei nº 14.133/21.

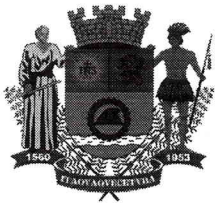
1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente documentação refere-se à Aquisição de Van Sem Acessibilidade destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas nos Espelhos de Programação em anexo. Os itens incluídos neste registro abrangem Van sem Acessibilidade, item essencial para o funcionamento adequado e eficiente das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

A inclusão destes itens visa atender às necessidades operacionais da Secretaria, garantindo a qualidade e a funcionalidade dos equipamentos utilizados no desempenho de suas atribuições.

É importante ressaltar que os recursos destinados à aquisição dos itens, sob o número 55901352310202301, provêm da Portaria 886/2023 do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). A utilização desses recursos para a compra dos equipamentos propostos está alinhada com as diretrizes estabelecidas pela referida portaria, garantindo a legalidade e a transparência na execução dos recursos públicos.

Optou-se pela Aquisição devido à sua especificidade e praticidade do item a ser adquirido. Esta modalidade permite a obtenção direta do veículo, assegurando que seja compatível com as exigências técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A escolha pela aquisição também contribui para uma maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 60 - Vila Virginia
Itaquaquecetuba - SP, 08576-000 - Tel: 4647-0155

celeridade no processo de equipagem, possibilitando que os itens sejam disponibilizados e utilizados em menor tempo, o que é essencial para a continuidade e eficiência das atividades da Secretaria.

Nesse sentido, justifica-se a necessidade da aquisição em detrimento do interesse público, visando assegurar que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social possa atender de forma eficiente e eficaz às demandas da comunidade assistida. A aquisição dos equipamentos listados é essencial para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados e o bem-estar da população atendida.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que, a Lei 14.133/21 passou a vigorar obrigatoriamente apenas neste ano de 2024.)

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Sustentabilidade

Não foram encontrados critérios de sustentabilidade incidentes sobre o objeto a ser licitado.

- Da exigência de amostra

Não é exigida a apresentação de amostra dos itens, em razão da clareza das especificações técnicas descritas no Termo de Referência (TR). A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos bens fornecidos, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis.

- Da exigência de carta de solidariedade

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Carta de Solidariedade.

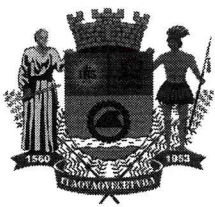
- Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

- Da Garantia Contratual Exigida E Das Condições De Manutenção E Assistência Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 60 - Vila Virginia
Itaquaquecetuba - SP, 08576-000 - Tel: 4647-0155

O prazo de garantia contratual dos bens, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos e instalados em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento

A garantia será prestada com vistas a manter o veículo fornecido e instalados em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

As condições de Garantia serão detalhadas no Termo de Referência.

- Vistoria Técnica

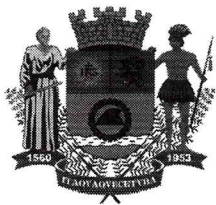
Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Vistoria Técnica

- Exigências de Habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira; e
- Qualificação Técnica.

Tais exigências observam o capítulo VI da Lei 14.133/2021, e serão detalhadas no Termo de Referência no item X – Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 60 - Vila Virginia
Itaquaquecetuba - SP, 08576-000 - Tel: 4647-0155

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades indicadas a seguir foram definidas de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus Equipamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	VEÍCULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE - Zero quilômetro capacidade para 14 passageiros + 01 motorista.	Unidade	01

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa motivadora da presente proposta de contratação não se identificou solução que não seja a aquisição de um veículo novo, tendo em vista que o recurso disponibilizado para a referida aquisição, advém do Ministério de Desenvolvimento Social especificamente para esse fim, conforme consta nos Espelhos de Programação.

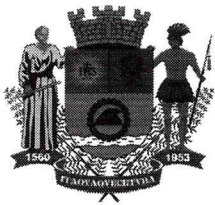
6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa do valor para contratação, é de aproximadamente R\$ 344.100,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e cem reais), com base nos valores unitários encontrados através de pesquisa realizada em 21/08/2024, conforme demonstra tabela abaixo, estando as devidas pesquisas disponíveis no Anexo I, deste ETP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE	Unidade	01	R\$ 344.100,00	R\$ 344.100,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:					R\$ 344.100,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise criteriosa das diferentes soluções, a Administração concluiu que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 60 - Vila Virginia
Itaquaquetuba - SP, 08576-000 - Tel: 4647-0155

aquisição de um veículo novo se configura como a opção mais vantajosa para atender às suas necessidades e objetivos.

A escolha de uma van sem acessibilidade se justifica pela necessidade específica de atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, que requer um veículo ágil e versátil para áreas urbanas e rurais, onde a acessibilidade plena pode não ser uma necessidade primordial. O recurso proveniente do Governo Federal será empregado de forma transparente e responsável, garantindo que a aquisição do veículo seja realizada com o melhor custo-benefício, observando todas as normas de licitação e a legislação vigente.

Em resumo, a aquisição da van é uma medida estratégica para fortalecer a atuação da Secretaria de Desenvolvimento Social, garantindo que os serviços sejam prestados de maneira eficaz e eficiente. A destinação dos recursos federais para essa finalidade reforça o compromisso com a melhoria contínua dos serviços públicos e com a promoção do bem-estar social da população.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivação para adoção do parcelamento do objeto, por se tratar de aquisição de 01 (um) veículo.

Sendo assim, o critério de julgamento adotado será o de **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste ETP.

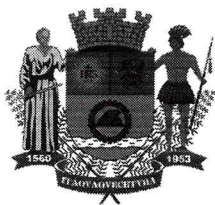
9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos visam atender os princípios de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, bem como em termos de efetividade e eficiência na gestão dos recursos destinados à aquisição do veículo.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se mostra necessária nenhuma providência prévia a ser tomada pela administração para a execução do presente processo.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 60 - Vila Virginia

Itaquaquetuba - SP, 08576-000 - Tel: 4647-0155

Não há contratações correlatas deste objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais no processo de aquisição significativos do objeto a ser licitado.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

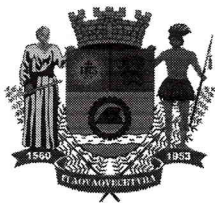
A Aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por diversos fatores que justificam a necessidade e a vantagem dessa decisão.

A aquisição de uma van para a Secretaria de Desenvolvimento Social é viável e necessária, considerando o contexto das atividades desempenhadas pela secretaria. O veículo se tornará uma ferramenta essencial para a execução das políticas públicas de assistência social, permitindo o transporte de equipes, materiais e, em determinados casos, beneficiários dos programas sociais.

A aquisição da van está diretamente alinhada com o plano de ação da Secretaria de Desenvolvimento Social, que prevê a ampliação e a melhoria dos serviços prestados. A contratação é uma resposta à necessidade identificada de otimizar a logística interna e garantir a mobilidade dos profissionais, principalmente em áreas de difícil acesso ou em regiões onde a secretaria tem atuação direta.

A contratação é financeiramente viável, uma vez que os recursos necessários já foram provisionados no orçamento da secretaria, com parte do financiamento sendo garantido por repasses do Governo Federal. A análise financeira demonstra que o impacto da aquisição sobre o orçamento geral da secretaria será absorvível, sem comprometer outras áreas de atuação.

Com base nos fatores apresentados, a contratação da van se mostra plenamente viável e justificada, tanto do ponto de vista operacional quanto financeiro. A aquisição atende às necessidades imediatas e futuras da Secretaria de Desenvolvimento Social, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de forma responsável e estratégica, em consonância com os objetivos institucionais e as demandas da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 60 - Vila Virginia
Itaquaquecetuba - SP, 08576-000 - Tel: 4647-0155

14. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO ETP

Nome: Claudio Alexandre Soares da Silva

Cargo: Coordenador de Assistência Social

Itaquaquecetuba/SP, 21 de agosto de 2024.

Claudio Alexandre Soares da Silva
Coordenador de Assistência Social

DE ACORDO,

Gabriel da Rocha Costa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social